
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.386, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.248.167,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.248.167,41 (Seis Milhões, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
562012112212978338 - ITERPA	0301	339039	565.261,42
562012112212978338 - ITERPA	0301	339049	30.120,00
562012112212978339 - ITERPA	0301	339008	15.205,98
562012112212978339 - ITERPA	0301	339036	335.530,90
562012112615088238 - ITERPA	0301	339040	298.108,03
562012112615088238 - ITERPA	0301	339140	265.973,67
562012133112978311 - ITERPA	0301	339046	1.236.000,00
562012133112978312 - ITERPA	0301	339049	253.800,00
901011030215078288 - FES	0349	339030	1.500.000,00
901011030215078288 - FES	0349	339039	1.234.992,60
901011030215078289 - FES	0349	449052	393.174,81
901011030515078881 - FES	0349	339014	30.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339030	44.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339033	28.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339039	18.000,00
TOTAL			6.248.167,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.524, DE 18/03/2021.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.